PRODUTOS ILÍCITOS DO TABACO

Protocolo para Eliminar o Comércio Ilícito do Tabaco tramita na Câmara dos Deputados

Enfim a sociedade terá acesso ao texto do tratado que pretende eliminar o tabaco ilegal. Após dois anos em análise nos Ministérios da Fazenda, Saúde, Relações Exteriores e Justiça, o texto do Protocolo para Eliminar Comércio Ilícito dos Produtos de Tabaco foi encaminhado pelo governo, e se encontra a disposição dos parlamentares federais para discussão desde o dia 11 de novembro.

A mensagem de número 591/2016, específica para acordos, convênios, tratados e atos internacionais, será distribuída pelas quatro comissões, uma por vez: Comissões de Relações Exteriores e de Defesa Nacional; Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural; Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado e Constituição e Justiça e de Cidadania. Após ser debatida e votada, segue para o Senado.

Abaixo, o texto de encaminhamento conjunto pelos Ministérios das Relações Exteriores, Fazenda, Justiça e Saúde.

"Excelentíssimo Senhor Vice-presidente da República, No Exercício do Cargo de Presidente da República, Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência, para posterior envio ao Congresso Nacional, o anexo projeto de Mensagem que encaminha o texto do Protocolo para Eliminar o Comércio Ilícito de Produtos de Tabaco, celebrado em Seul, em 12 de novembro de 2012. 2. O objetivo do referido Protocolo é eliminar todas as formas de comércio ilícito de produtos de tabaco, para o que as Partes deverão adotar medidas para controlar efetivamente a cadeia de suprimentos, o que inclui a produção, a distribuição e a comercialização dos produtos de tabaco, ademais de cooperar internacionalmente sobre a matéria. 3. Outras disposições importantes do Protocolo referem-se à prevenção e à criminalização de condutas relativas ao comércio ilícito, além da destruição de bens confiscados. O Protocolo abrange, ainda, a cooperação internacional, incluindo o intercâmbio de informações, assistência jurídica e administrativa recíproca, bem como extradição. O Protocolo também aborda a proteção de dados pessoais. 4. O tema revestese de particular importância uma vez que o comércio ilícito de produtos de tabaco prejudica medidas adotadas no campo da saúde pública, como o controle sobre a comercialização, o aumento de impostos e o controle de preços com o objetivo de desestimular o consumo de tabaco, adotadas em decorrência da ratificação da Convenção-Quadro da OMS para o Controle do Tabaco pelo Brasil, em 2005. O comércio ilícito de produtos de tabaco afeta também, de forma negativa, a economia e a segurança do País. 5. À luz do exposto e com vistas ao encaminhamento do assunto à apreciação do Congresso Nacional, em conformidade com o Artigo 84, inciso VIII, combinado com o Artigo 49, inciso I da Constituição Federal, submetemos a Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem, acompanhado de cópias autênticas do Protocolo".

Fonte: Câmara dos Deputados – Edição: SE-Conicq http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2115912